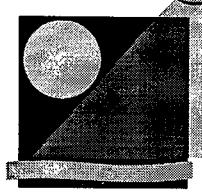


Lei: nº 6866 de 28.05.91
D.O.M: nº 9632 de 07.06.91

Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Régia Roberta Otah
FUNCIONÁRIO

DATA 17/04/91

PROJETO DE LEI Nº 071/91

ASSUNTO
Denominação de Rua: Manoel Cruz de Lima,
uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Ernesto Gurgel

LEI Nº 6866 DE 28/05/91

D.O.M Nº 9632 DE 07/06/91

ARQUIVO 13.06.91



Lei: 068661991
Projeto: 00711991
Autor: ERNESTO GURGEL
Assunto: R MANOEL CRUZ DE LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6866 DE

28 DE *maio*

DE 1991.

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima,uma artéria de Fortaleza.

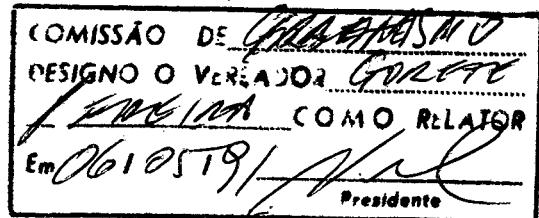
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz de Lima,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 28 DE *maio* DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N° 071 /91

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 18/09/1991

Presidente

Denomina de Rua Manoel Crúz de Lima, uma arteria de Fortaleza.



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão

Em 08/05/1991

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Crúz de Lima, uma arteria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão

Em 14/05/1991

Presidente

Vereador - Ernesto Gurgel

JUSTIFICATIVA

Manoel Crúz de Lima, nascido em Fortaleza a 03 de março de 1901, e falecido em 28 de fevereiro de 1959.

O homenageado desenvolveu em sua propriedade no Bairro de Santa Lúzia, por vários decênios a agricultura, atividade por ele ali liderada e onde desfrutara de grande círculo de amizade.

É uma justa homenagem a esse exemplar cidadão fortalezense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 14/05/1991

Presidente

Vereador - Ernesto Gurgel



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de impressão e Intertício
Em 8/5/91

Jair
Presidente

Parecer nº 20 /91

Ao Projeto de Lei nº 071/91

O Vereador Ernesto Gurgel submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que ~~que~~ Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza."

A matéria em pauta é das mais justas, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de ~~maio~~ de 1991.

Jair S. Souza
Assinatura
(m) N
RELATOR

Natalino
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 071/91.

APROVADO
EM 16/05/91

Presidente

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

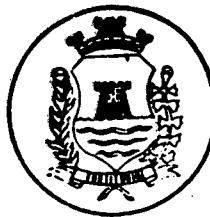
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1991.

Maurício Lourenço presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 712 /91

Fortaleza, 14 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma arteria de Fortaleza."

Atenciosamente,

Vereador José Ma. C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



COMISSÃO DE PESQUISA O VEREADOR	COMO RELATOR
Em / /	Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N° 071 / 91

A COMISSÃO DE URBANISMO

Em 18/04/1991

Presidente

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz de Lima, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1991.

Vereador - Ernesto Gurgel

JUSTIFICATIVA

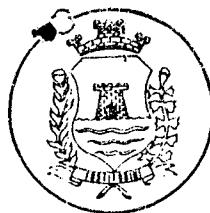
Manoel Cruz de Lima, nascido em Fortaleza a 03 de março de 1901, e falecido em 28 de fevereiro de 1959.

O homenageado desenvolveu em sua propriedade no Bairro de Santa Lúzia, por vários decênios a agricultura, atividade por ele ali liderada e onde desfrutara de grande círculo de amizade.

É uma justa homenagem a esse exemplar cidadão fortalezense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de abril de 1991.

Vereador - Ernesto Gurgel



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° DE DE DE 1991.

Denomina de Rua Manoel Cruz de Lima,uma arté
ria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Cruz
de Lima,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -